



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **LEI Nº 12.634, DE 14 DE MAIO DE 2012**

Institui o Dia Nacional da Artesã e do Artesão.  
*[\(Ementa com redação dada pela Lei nº 15.419, de 28/5/2026\)](#)*

### **A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 19 de março como o Dia Nacional da Artesã e do Artesão.  
*[\(Artigo com redação dada pela Lei nº 15.419, de 28/5/2026\)](#)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Carlos Daudt Brizola  
Anna Maria Buarque de Hollanda